



CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PROEN Nº 07/2021 DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2021

A Direção Geral do Campus Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.034/2019/GR/IFAP, divulga aos interessados a **CHAMADA PÚBLICA**, para o preenchimento das vagas remanescentes para o **Curso Técnico de nível médio Agronegócio, na forma subsequente**, na modalidade presencial, ofertado no **Campus Porto Grande** e ingresso no 2º semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo do **Campus Porto Grande** e sob a supervisão da Diretoria de Processo Seletivo do IFAP, o qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.

1.2 O Processo Seletivo Discente de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2021. Conforme quadro de vagas descrito no QUADRO I.

1.3 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP: <https://porto.ifap.edu.br/>.

1.4 A participação do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO, VAGAS E FORMAS DE OFERTA

2.1 As vagas para preenchimento dos Cursos de Técnico em Agronegócio, na modalidade subsequente, são caracterizadas da seguinte forma de oferta, modalidades:

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DE VAGAS E CURSO

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	HORARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO		
						RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA						
						PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS,		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, INDÍGENAS		PARDOS,			NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS	
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)			
Técnico em Agronegócio-Subsequente	Porto Grande	Presencial	Noturno	9	1	1	2	1	1	1	2	1	1	20		

TOTAL GERAL DE VAGAS

20

FORMA DE ENSINO	MODALIDADE	DEFINIÇÃO/ MODALIDADE	DEFINIÇÃO/CRITÉRIO
SUBSEQUENTE	PRESENCIAL	Aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo de cada unidade/campus. *em razão do Covid-19, está sendo adotado o ensino remoto.	É a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).



2.2 As vagas para o Curso Técnico em Agronegócio, na forma SUBSEQUENTE, estão abertas nesta Chamada Pública, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão total do Ensino médio, sem dependência**.

2.3 Serão destinadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas da rede pública de ensino, de acordo com a Portaria 09 de 05 de maio de 2017, que altera a Portaria Normativa Mec nº 18, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa Mec nº 21 de 05 de novembro de 2012.

2.4 Das referidas vagas do subitem 2.3 deste edital, 50% (cinquenta por cento), são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas e de pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do estado do Amapá.

2.5 A aplicação do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

2.5.1 Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2021.2 por meio delas;

2.5.2 Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam participar do Processo Seletivo Discente 2021.2, por meio delas;

2.5.3 Vagas Reservadas as Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escola pública;

2.5.3.1 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.1.1 Cota C1: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;



2.5.3.1.2 Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

2.5.3.2.1 Cota C3: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;

2.5.3.2.2 Cota C4: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.

2.5.3.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.3.3.1 Cota C5: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.3.3.2 Cota C6: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.

2.5.4.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 2.5.3 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

2.5.4.4.1 Cota C7: Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas;

2.5.4.4.2 Cota C8: Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental, em escolas públicas.



3. DOS TURNOS DE OFERTA

3.1 O Curso Técnico do IFAP, conforme definição no seu quadro de vagas Quadro - I, estará organizado no seguinte turno:

Subsequente – Agronegócio	Curso em que é ofertado de forma noturna.
------------------------------	---

4. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, enviando e-mail para: **seresc.porto@ifap.edu.br**, no período de 12 de agosto até às 23h59min de 15 de agosto de 2021.

4.2 Os candidatos deverão enviar: Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino médio, com Histórico Escolar e o anexo correspondente a cota/ modalidade e vaga que concorrer.

4.3 Os documentos enviados deverão comprovar a conclusão do ensino médio, ou não possuir qualquer pendência que o(a) impeça de cursar o curso subsequente em Agronegócio.

4.4 Na inscrição dos candidatos para chamada pública é obrigatório o envio de documento original válido com foto do responsável legal, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original.

4.5 No ato da inscrição o responsável legal deverá enviar um único e-mail e única opção de curso/modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e curso descrito no Quadro I.

4.6 No ato da inscrição o candidato e seu representante legal deverão digitalizar e enviar documento de identificação pessoal com foto (original).

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8 Não será considerado e-mail de candidatos ou de seus representantes enviados após dia e horário, conforme definido no subitem 4.1.

4.9 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o candidato terá direito a vaga de acordo com as demais regras deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

5.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através de critério por ordem de inscrição e envio de email dos candidatos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

5.2 A Chamada pública ocorrerá de 12 de agosto até às 23h59min de 15 de agosto de 2021, exclusivamente de forma *online* através do e-mail, conforme subitem 4.1.

5.3 Terão direito a efetivarem matrícula o candidato que enviar e-mail no período do subitem 4.1, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência de um determinado curso, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:

I - as vagas reservadas para a cota C1 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C2 => C3 => C4

=> C5 => C6 => C7 => C8

II - as vagas reservadas para a Cota C2 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C1 => C3 => C4

=> C5 => C6 => C7 => C8

III - as vagas reservadas para a Cota C3 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C4 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - as vagas reservadas para a Cota C4 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C3 => C1 => C2 => C5 => C6 => C7 => C8

V - as vagas reservadas para a Cota C5 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C6 => C7 => C8

=> C1 => C2 => C3 => C4

VI - as vagas reservadas para a Cota C6 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C5 => C7 => C8 => C1 => C2 => C3 => C4

VII - as vagas reservadas para a Cota C7 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C8 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

VIII - as vagas reservadas para a Cota C8 serão ofertadas, pela seguinte ordem: C7 => C5 => C6 => C1 => C2 => C3 => C4

5.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).



5.6 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência com Deficiência (PcD) não preenchidas, serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a chamada pública se encerrará e os demais candidatos serão dispensados.

6. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 Poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar o(a) candidato(a) cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.

6.1.1 A interposição de recurso deverá ser feita através do e-mail: seresc.porto@ifap.edu.br.

6.1.2 O recurso deverá ser enviado no dia 17 de agosto de 2021, com as seguintes orientações: o requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

- a) Assunto do Requerimento: “CAMPUS PORTO GRANDE - CHAMADA PÚBLICA DISCENTE 2021.2 SUBSEQUENTE AGRONEGÓCIO – RECURSO/ RESULTADO PRELIMINAR”.
- b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito: I – Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); II – CPF; III – Data de nascimento; IV – Curso para o qual se inscreveu; V – Justificativa; VII – Documentos comprobatórios anexados.

6.1.3 Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.1.2 deste Edital.

6.2 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, que deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Direção Geral do Campus Porto Grande ou Diretoria do Processo Seletivo do IFAP.

6.5 O resultado dos recursos será divulgado no dia **18 de agosto de 2021**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

6.6 As decisões dos recursos serão publicadas no site <https://porto.ifap.edu.br/>, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso.

6.7 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

6.8 No dia **18 de agosto de 2021** será divulgado o resultado dos candidatos aprovados para matrícula no *Campus*.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A lista de candidatos para matrícula será publicada a partir de 18 de agosto de 2021, no sítio do IFAP – <https://porto.ifap.edu.br/>.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	11/08/2021
Inscrição para as Vagas da Chamada Pública	12 a 15/08/2021
Publicação da lista dos candidatos inscritos	16/08/2021
Recurso contra o resultado da chamada pública	17/08/2021
Resultado do Recurso	18/08/2021
Publicação da lista dos candidatos para matrícula após o recurso	18/08/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

9.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo II – Procuração (Modelo);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS PORTO GRANDE

Anexo III– Autodeclaração (Modelo);

Anexo IV- Desempregado (Modelo);

Anexo V- Autônomo (Modelo);

Anexo VI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VII– Questionário Socioeconômico

Porto Grande/AP, 11 de agosto de 2021.

José Leonilson Abreu da Silva Junior
Direção Geral do Campus Porto Grande
Portaria nº 2.034/2019/GR/IFAP